



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>4586/2025</b>	<b>5592/2025</b>	<b>15/12/2025 10:25:21</b>	<b>15/12/2025 10:25:20</b>

Tipo Número

**EMENDA** **214/2025**

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

**GUSTAVO ROSSONI BARCELOS**

Ementa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2025 Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 088/2025, que altera a Lei 4.676/2025 de 27 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O inciso XIII do art. 16 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 16..... [....] XIII - Substituir o Secretário Geral, automaticamente, em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo até a nomeação de novo titular, salvo se outro servidor, que atenda aos requisitos legais do cargo, for designado, mediante ato da Mesa Diretora, para responder pelo cargo.” Art. 2º O inciso XXV do artigo 18 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.18..... [....] XXV - Substituir o Secretário Geral, automaticamente na ausência ou impossibilidade do Diretor de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo até a nomeação de novo titular, salvo se outro servidor, que atenda aos requisitos legais do



cargo, for designado, mediante ato da Mesa Diretora, para responder pelo cargo.” Art. 3ºº O inciso X do artigo 48 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 48..... [...] X - Substituir o Diretor de Planejamento, na sua ausência ou impedimentos, bem como em caso de vacância do cargo até a nomeação do titular, salvo se outro servidor, que atenda aos requisitos legais do cargo, for designado, mediante ato da Mesa Diretora, para responder pelo cargo.” Art. 4ºº O inciso VIII do artigo 52 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.

